

**ATA DA 9ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA MANUTENÇÃO E  
APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA E-GESTÃO NO ÂMBITO DO 1º E 2º GRAUS  
DE JURISDIÇÃO DO TRT DA 16ª REGIÃO**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às dez horas, sob a Coordenação dos Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS e CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, **iniciou-se a 9ª Reunião do Comitê Gestor Regional para Manutenção e Aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão.** Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador-Geral James Magnos Araújo Farias por se encontrar afastado para participar da 8ª Reunião do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR). Compareceram os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau, a saber, os servidores Olívia Maria Oliveira Almeida, Fabiana Santalucia Fernandes (área de negócios), Ana Tereza Araújo Dias (área de estatística), Lídia Serpa Barbosa (área de recursos humanos) e Gutemberg Pereira Vidal Santos (área do PJe-JT), à exceção dos funcionários Raimundo Martins Pinto Neto e Uiratan Alves de Sousa Cavalcante (área de tecnologia da informação), atualmente participando de curso de capacitação, e da funcionária Stael Cavalcanti Martins de Araújo (área do PJe-JT), que não apresentou justificativa. Compareceram também os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, a saber, os servidores Ciro Ibiapina Cardoso e Giani Maria Costa de Souza (área de negócios), Marcos Antônio de Souza Silva (área de estatística) e Lídia Serpa Barbosa (área de recursos humanos), à exceção dos funcionários Rafael Robinson de Sousa Neto e José Augusto Rodrigues Silva Filho (área de tecnologia da informação), atualmente participando de curso de capacitação, e da funcionária Stael Cavalcanti Martins de Araújo (área do PJe-JT), que não apresentaram justificativa. Após cumprimentar a todos, os Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas e Carlos Gustavo Brito Castro solicitaram informações sobre o cumprimento das determinações consignadas na Ata de Reunião pretérita. Em resposta, foi informado, primeiramente, o inteiro cumprimento do ordenado nos itens “a”, “e” e “f”, restando, pois, expedidos todos os Memorandos e Ofício mencionados, bem como encaminhadas as Atas correspondentes, tudo aos seus respectivos destinatários. **Quanto às determinações direcionadas à equipe do 1º Grau no item “a”**, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão na 1ª instância informaram o cumprimento integral das deliberações de n.º 1.1 e 1.2, e o cumprimento parcial da deliberação de n.º 1.3. Sobre essa última circunstância, justificaram não haver sido possível alcançar a aprovação integral das remessas geradas pelas Varas Trabalhistas no mês de outubro do corrente ano em razão de “erros de info” não saneados, a tempo, nas remessas geradas pela 6ª Vara do Trabalho de São Luís e pela Vara do Trabalho de Estreito. Entretanto, consignaram que os erros em foco já estão sendo examinados pelos servidores da área de tecnologia da informação, com previsão de saneamento até a geração da próxima remessa. **Por sua vez, quanto às determinações direcionadas à equipe do 2º Grau no item “b”**, os membros responsáveis informaram, primeiramente, o cumprimento parcial da deliberação de n.º 2.1, justificando não haver sido possível alcançar a aprovação da remessa gerada no mês de outubro por conta de 01 (um) único processo, o qual apresentou inconsistência ainda analisada pelos servidores da área de negócio, com previsão de saneamento até a geração da próxima remessa. Finalizando, consignaram que estão guardando atenção à deliberação de n.º 2.2, a fim de lhe dar cumprimento integral no prazo fixado. **Sobre a emissão do relatório resumido, mencionado no item “c”**, os membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 1º Grau informaram haver expedido o documento correspondente, o qual ainda aponta

inconsistências nas remessas geradas em outubro do corrente ano pela 6ª Vara do Trabalho de São Luís e pela Vara do Trabalho de Estreito, conforme acima apontado. **No tocante aos membros incumbidos da manutenção do Sistema e-Gestão no 2º Grau, estes, por sua vez, informaram também haver emitido o relatório resumido, mencionado pelo item “c”,** o qual ainda aponta a existência de 01 (uma) única inconsistência na remessa gerada em outubro do corrente ano, conforme acima apontado. **Finalizando, os membros integrantes das equipes do 1º e 2º grau, informaram os seguintes problemas que afetariam o Sistema e-Gestão:** 1) em todos os relatórios que identificam a situação das remessas geradas no Sistema e-Gestão, consta a rejeição de todas as remessas da 7ª Vara do Trabalho de São Luís, especificamente por conta de erros em itens relativos a processos físicos, o que, entretanto, não correspondente a realidade, uma vez que se trata de Unidade exclusivamente eletrônica; assim sendo e com o fim de evitar problemas ulteriores, sugeriu-se a expedição de Ofício ao Comitê Nacional do Sistema e-Gestão visando à adoção providências para que o relatório em foco desconsidere os itens de processos físicos quanto à Unidade mencionada; 2) existiam até setembro do corrente ano 03 (três) órgãos estatísticos cadastrados na base de dados do Sistema e-Gestão sob os n.º 100, 200 e 300, entretanto os dados estatísticos deste Regional sempre foram registrados apenas no órgão de n.º 100; assim sendo e com o fim de evitar problemas ulteriores, sugeriu-se a expedição de Ofício ao Comitê Nacional do Sistema e-Gestão visando a exclusão dos órgãos 200 e 300 da base de dados respectiva, entre os meses de janeiro a setembro de 2014; 3) em razão da alteração do Juiz Convocado para responder pelo Gabinete do Desembargador Américo Bedê Freire, houve a necessidade de redistribuição dos processos anteriormente conclusos ao Juiz Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota para o Juiz Francisco José de Carvalho Neto; entretanto a redistribuição em comento foi realizada sem considerar o período de convocação do Juizes envolvidos, circunstância que deve gerar inconsistência temporal em mais de 900 (novecentos) processos na remessa de novembro; nesse contexto, solicitou-se a autorização deste Comitê Gestor Regional para abertura de novos lotes nas remessas de agosto e setembro do corrente ano, já aprovadas, visando à alteração das datas de saída do Gabinete, lançadas nos processos anteriormente distribuídos ao Juiz Convocado Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota, para o período em que este último ainda estava ativo. **Diante do todo exposto, iniciou-se debate sobre as medidas seguintes a serem adotadas para o melhor desenvolvimento dos trabalhos, sendo que, após serem ponderados pontos técnicos sobre o Sistema e-Gestão, deliberou-se:** 1) **Quanto ao 1º Grau:** 1.1) análise e saneamento até 14/12/2014 das inconsistências presentes nas remessas geradas em outubro pela 6ª Vara do Trabalho de São Luís e pela Vara do Trabalho de Estreito, visando suas aprovações junto ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho; 1.2) continuidade no acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelas Varas, de forma a prevenir sua rejeição, sendo a próxima relativa ao mês de novembro a ser gerada às 00h00 do dia 15/12/2014. 2) **Quanto ao 2º Grau:** 2.1) análise e saneamento até 14/12/2014 da inconsistência presente na remessa gerada em outubro, visando sua aprovação junto ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho; 2.2) abertura de novos lotes nas remessas de agosto e setembro do corrente ano, visando a alteração das datas de saída do Gabinete, lançadas nos processos anteriormente distribuídos ao Juiz Convocado Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota, para o período em que este último ainda estava ativo, com vistas a impedir a ocorrência de inconsistência temporal na remessa de novembro, tudo nos termos acima suscitados; 2.3) continuidade no acompanhamento das remessas geradas mês a mês no Sistema e-Gestão, para fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pelos Gabinetes de Desembargadores, de forma a prevenir sua rejeição, sendo a próxima relativa ao mês de novembro a ser gerada às 00h00 do dia 15/12/2014; 2.4) implementação, no período de 01º a 30/11/2014, pelos servidores da área de tecnologia da informação, do mecanismo destinado à desconsideração, pelos itens de pendência do Sistema

e-Gestão, dos andamentos lançados de forma equivocada nas fichas processuais, visando à correção de inconsistências pontuais eventualmente detectadas com maior celeridade, conforme consignado na Ata da 4ª Reunião. **Em face de tais deliberações, foi determinada a adoção das seguintes providências:** a) cumprimento das deliberações de n.º 1.1 e 1.2 pela equipe do 1º grau; b) cumprimento das deliberações de n.º 2.1 a 2.4 pela equipe do 2º Grau; c) nova emissão, no prazo de 20 (vinte) dias, de relatório resumido pelas equipes do 1º e 2º graus, para verificação contemporânea da situação do Sistema e-Gestão em ambas as instâncias e preparativo para a próxima reunião, que, na oportunidade, resta designada para o dia 13/01/2015, às 10h00, dispensada a expedição de Memorando nesse sentido, já que todos cientes; d) expedição de Ofício ao Comitê Nacional do Sistema e-Gestão solicitando que os relatórios que identificam a situação das remessas geradas no Sistema e-Gestão desconsiderem os itens de processos físicos quanto à 7ª Vara do Trabalho de São Luís, uma vez que se trata de Unidade exclusivamente eletrônica; e) expedição de Ofício ao Comitê Nacional do Sistema e-Gestão visando à exclusão dos órgãos 200 e 300 da base de dados do Sistema e-Gestão, entre os meses de janeiro a setembro de 2014, em razão de os dados estatísticos deste Regional se encontrarem registrados unicamente no órgão de n.º 100; f) expedição de Ofício ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão, acompanhado de cópia da presente Ata, para ciência; g) remessa de uma cópia desta Ata a todos os integrantes do Comitê, por email, dispensada a expedição de Memorando. Nada mais havendo a consignar, os Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho Bruno de Carvalho Motejunas e Carlos Gustavo Brito Castro mandaram encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Fabiana Santalucia Fernandes, Analista Judiciário - Área Judiciária, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Magistrados presentes.

*Juiz BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS*  
Responsável pelo 1º Grau

*Juiz CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO*  
Responsável pelo 2º Grau